



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

TERMO ADITIVO - 01/2016 (Contrato Primitivo 001/14)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **JCOF - CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA - EPP**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG. 17.619.843-SSP/SP, e CPF N.º 058.366.578-07, residente domiciliado na Av. Dilmo Rodrigues, 154, Município de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **JCOF - CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 17.422.902/0001-19, com sede na Av. Manoel Pita Junior, 13, em Irapuã-SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".

2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **REAJUSTAR** o valor do presente Contrato e **PRORROGAR** o prazo de sua vigência.

4 - CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – O Contrato nº 001/14, aditado pelo Termo Aditivo 01/2015, terá seu valor reajustado em **9,115 (nove virgula cento e quinze por cento)**, **acrescendo ao mesmo, em 12 meses, o valor de R\$.4.935,60** (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

5 - CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato nº 001/14 terá sua vigência prorrogado em, mais, 12 meses, ou seja, **até 31 de dezembro de 2016.**

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -


E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

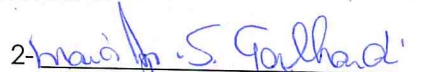
Elisiário, 04 de janeiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO
PAULO CÉSAR LEÃO FERNANDES
PRESIDENTE


JCOF – CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

1- 
RG. 7-243.472

2- 
RG. 45.626.097-2